



## Conselho de Legislação de 2010 Como Selecionar o Representante

O conselho de legislação, realizado a cada três anos, é o órgão legislativo do RI e detentor do poder de alterar os documentos estatutários da organização e adotar resoluções. Cada distrito é responsável por selecionar um representante para participar da reunião e da votação de itens legislativos. O próximo conselho será realizado em abril de 2010 em Chicago, Illinois, EUA.

### ***Prazo para a seleção do representante***

Os representantes são selecionados dois anos rotários antes do conselho de legislação, portanto, neste caso, até **30 de junho de 2008**, o mais tardar.

Imediatamente após a eleição, os nomes do representante e seu suplente devem ser ratificados pelo governador no distrito nas três vias do formulário de certificação. A primeira via deve ser encaminhada por correio à sede mundial em Evanston, aos cuidados de *Council Services Section* (seção 8.080.1. do regimento interno do RI), ou por fax (1-847-556-2123). A segunda via deve ser entregue ao representante para apresentação à comissão de credenciais no próprio local de realização do conselho de legislação de 2010. A terceira via deve ser dada ao suplente, caso este tenha que comparecer ao conselho devido à impossibilidade de o representante fazê-lo.

### ***Elegibilidade (seção 8.020. do regimento interno do RI )***

O candidato a representante deve:

- ✓ ter concluído mandato como governador de distrito à época da eleição;
- ✓ estar ciente das qualificações, obrigações e responsabilidades de um representante;
- ✓ possuir as qualificações necessárias, estar disposto e sentir-se capaz de desempenhar fielmente as obrigações e responsabilidades; e
- ✓ poder assistir à reunião do conselho de legislação durante toda a duração desta.

**Idiomas:** Embora não exigido, espera-se que o candidato seja fluente em um dos idiomas usados na reunião, para os quais será oferecida interpretação simultânea e que em 2010 deverão ser:

- |            |             |
|------------|-------------|
| ✓ Inglês   | ✓ Português |
| ✓ Francês  | ✓ Japonês   |
| ✓ Espanhol | ✓ Coreano   |

A maior parte do material escrito também será traduzido para esses idiomas. Os representantes devem estar cientes de que terão que ler vários documentos antes do conselho, inclusive a apostila de propostas de legislação.

**Quantidade de representações:** Não há limite quanto ao número de vezes que um rotariano pode servir como representante no conselho de legislação. Para suprir a necessidade de candidatos qualificados, o distrito deve procurar formar um grupo de rotarianos versados em assuntos jurídicos da organização e com experiência em participação no conselho de legislação.

### ***Situações especiais***

Pode acontecer de o distrito não contar com nenhum ex-governador interessado em servir como representante no conselho de legislação, ou contar somente com um. Situações assim podem ser tratadas das seguintes maneiras:

***Somente um candidato (seção 8.060.4. do regimento interno do RI ):*** Quando houver apenas um candidato elegível, este será declarado representante do distrito, não sendo necessária eleição nem escolha de suplente. Se posteriormente o representante escolhido tiver que ser substituído, o governador em exercício poderá nomear outro rotariano qualificado para o cargo.

***Nenhum candidato (seção 8.020.2. do regimento interno do RI ):*** Se nenhum ex-governador estiver disponível para ser representante, um rotariano que não tenha exercido mandato completo como governador ou o governador eleito pode ser escolhido para a função. Isso exige o aval do governador, e posterior anuência do presidente do RI, afirmando que não existe nenhum ex-governador para desempenhar as funções de representante. Ao se deparar com uma situação assim, o governador de distrito deve contatar a equipe de suporte a clubes e distritos da área, ou o supervisor de Serviços ao Conselho de Legislação, na sede mundial do RI.

### ***Seleção do representante (seções 8.050., 8.060.1., 8.070. e 13.020. do Regimento Interno do RI )***

A seleção do representante distrital e respectivo suplente deve ser feita pelo procedimento de comissão de indicação, ou, se determinado pelo distrito, durante a conferência distrital (ou conselho distrital no RIBI) ou em votação pelo correio. A aplicação desta última opção deve ser aprovada por eleição na conferência distrital ou autorizada pelo conselho diretor do RI mediante solicitação do governador. A seleção do representante deve ser conduzida e concluída no ano rotário de 2007-08.

***Seleção do representante pelo procedimento de comissão de indicação (seção 8.050. do regimento interno do RI ):*** O procedimento de indicação do representante do distrito tem base no mesmo sistema seguido para a escolha dos governadores de distrito descrito na seção 13.020. O candidato a representante é inelegível para servir na comissão.

***Não adoção de método de seleção de membros da comissão de indicação:*** Qualquer distrito que não adotar um método para selecionar os membros da comissão de indicação deverá nomear para integrá-la os ex-governadores que ainda pertencem ao quadro social de um clube naquele distrito, desejem servir na função e sejam capazes de tal. O candidato a representante é inelegível para servir na comissão.

***Eleição na conferência distrital (seções 8.060. e 15.050. do regimento interno do RI ):*** Distritos que decidam não fazer uso do procedimento de comissão de indicação podem conduzir a eleição do representante durante a conferência distrital (ou conselho distrital do RIBI). Para o conselho

de legislação de 2010, esta deve ocorrer no ano rotário de 2007-08 ou, no caso do RIBI, no conselho distrital após 1º de outubro de 2007.

Todo clube pode indicar um candidato para representante, seja ele sócio deste ou não. A indicação, feita por escrito e ratificada pelo presidente e pelo secretário do clube, deve ser enviada ao governador para apresentação aos eleitores representantes dos clubes presentes na conferência distrital.

A eleição é conduzida da mesma maneira que outras eleições na conferência distrital, de acordo com os dispositivos da seção 15.050. do regimento interno do RI. Cada clube tem direito a pelo menos um eleitor. Clubes com mais de 25 sócios têm direito também a um voto extra para cada 25 sócios adicionais, ou fração superior à metade deste número, como segue:

<b>Número de sócios</b>	<b>Número de eleitores</b>
até 37	1
38 a 62	2
63 a 87	3
88 a 112	4
113 a 137	5
138 a 162	6
163 a 187	7
188 a 212	8

Só são computados votos de eleitores presentes. Votos por procuração só são aceitos se o clube não estiver situado no país onde se realiza a respectiva conferência distrital (vide seção 15.050.3. do regimento interno do RI). Todos os eleitores de um clube devem votar no mesmo candidato, não sendo permitida a divisão de votos.

O candidato que receber a *maioria simples* (50% + 1) dos votos emitidos será o representante no conselho de legislação, O suplente deve ser eleito em votação subsequente.

***Eleição por via postal (seção 8.070. do regimento interno do RI):*** Pode acontecer de o distrito não conseguir realizar a eleição durante a conferência distrital. Nesse caso, pode-se decidir durante este evento que a eleição se dará por via postal, ou o governador poderá obter a aprovação do conselho diretor do RI para esse fim. Na conferência, a decisão de realizar a votação por via postal deve receber o apoio da maioria dos eleitores presentes, e a eleição deve acontecer no mês seguinte ao da conferência. Se o governador decidir solicitar a aprovação do conselho diretor do RI, convém que este contate a equipe de suporte a clubes e distritos para assistência.

***Substituição de representantes:*** Pelo fato de o representante para o conselho de legislação ser escolhido por sistema de eleição, este só poderá ser substituído se abdicar do cargo. Neste caso, o suplente deve servir em seu lugar. Pode acontecer de o suplente não poder desempenhar o papel, ou de o distrito não ter elegido um suplente por falta de candidatos. Em tais situações, o governador tem o poder de indicar um novo representante, o qual preferencialmente deve ser um ex-governador (talvez o governador em exercício ou o governador eleito à época da eleição). Se

não houver nenhum ex-governador para assumir a função, o governador em exercício pode indicar outro rotariano qualificado do distrito.

### ***Responsabilidades do Representante***

As responsabilidades do representante estão delineadas na seção 8.030. do regimento interno do RI:

- ✓ ajudar os clubes a preparar as propostas que desejam encaminhar ao conselho de legislação;
- ✓ debater as propostas de legislação apresentadas nas conferências distritais e/ou em qualquer outra reunião distrital;
- ✓ ter conhecimento sobre as opiniões dos rotarianos do distrito;
- ✓ analisar criticamente toda e qualquer proposta submetida à atenção do conselho de legislação e comunicar, de maneira eficiente, sua opinião ao conselho de legislação;
- ✓ atuar como um legislador objetivo do RI;
- ✓ comparecer a todas as sessões do conselho de legislação;
- ✓ relatar aos clubes do distrito as deliberações adotadas pelo conselho de legislação após o encerramento deste, e
- ✓ estar disponível para ajudar os clubes do distrito a preparar as respectivas propostas para futuros conselhos de legislação.

A escolha e as responsabilidades do representante cobrem um ciclo de três anos, como segue:

Primeiro ano (2007-08) Eleição dos representantes

Segundo ano (2008-09) Apresentação de propostas de legislação (até 31 de dezembro de 2008)

Terceiro ano (2009-10) Realização do conselho de legislação (previsão: 25 a 30 de abril de 2010)

### ***Cronograma para o conselho de legislação de 2010***

30 de junho de 2008	Prazo para encaminhamento ao RI dos dados dos representantes e suplentes
31 de dezembro de 2008	Prazo para recebimento na sede mundial de propostas de legislação
Agosto a dezembro de 2009	Treinamento sobre o conselho em institutos zonais (requerida a presença dos representantes )
31 de março de 2009	Prazo para recebimento na sede mundial de alterações às propostas
30 de setembro de 2009	Publicação do volume com as propostas de legislação
25 de fevereiro de 2010	Prazo para recebimento na sede mundial de declarações de apoio ou oposição
25 a 30 de abril de 2010	Data prevista para realização do conselho de legislação em Chicago, EUA

Para mais informações sobre o assunto, contate:

Serviços ao Conselho de Legislação  
Rotary International

One Rotary Center  
1560 Sherman Avenue  
Evanston, IL 60201  
EUA  
Telephone: 1-847-866-3302  
Fax: 1-847-556-2123  
E-mail: [councilservices@rotary.org](mailto:councilservices@rotary.org)